

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 157 DE 12 DE JULHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Nº 151/2018, à servidora **Salete Maria Mallmann**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme requerimento protocolado sob o Nº 2296/2018, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 12 de julho de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal